



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Saltinho

DECRETO LEGISLATIVO 002/2018, de 17 de maio de 2018.

Aprova Contas do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Saltinho/SC e da outras providências.

BRAULIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da câmara de Vereadores, faz saber que o plenário aprovou e fica PROMULGADO o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica pelo Presente, aprovadas as Contas do Exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Saltinho,

Art.2º- Ficam consideradas procedentes as justificativas apresentadas pelo Prefeito Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e conseqüentemente a Câmara Municipal, com referência as restrições remanescentes no Processo PCP - 17/00165442.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, 17 de Maio de 2018.

BRAULIO CASAGRANDE
Presidente

Registrado e publicado em data supra.

Clóvis Comonelo
1º Secretário

Câmara Municipal de Saltinho SC
Publicação no mural municipal
(Lei nº 020, de 14/03/1997)
Publicado em 18/05/2018
Retirado em / /

APROVADO
15/05/2018